



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## PORTARIA N° 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal n° 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

### RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Marines Deola	Telefonista	06.01.2018	10-P	10-Q
Ledi Aparecida de Jesus	Aux. Ser. Gerais "A"	18.01.2018	05-M	05-N
Marcia Regina F. Deola	Aux. Ser. Gerais "A"	30.01.2018	05-F	05-G
Valdemar Zanini	Motorista	02.01.2018	10-P	10-Q
Pedro Francisco Lui	Motorista	07.01.2018	10-P	10-Q

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal <u>DOMP</u> , Edição n° <u>1434</u> , do dia <u>01/02/18</u> . Nome <u>Edilma</u> Assinatura <u>[assinatura]</u>
---

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

[assinatura]  
**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito



**CONTRATADA:** Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos para o centro de saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.197,34 (sete mil cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de janeiro de 2018.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de janeiro de 2018.

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Krug

**Código Identificador:**C2804EBB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 026 DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Concede Licença para tratamento de saúde à Conselheira Tutelar Micheli Torres de Mello.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde à Conselheira Tutelar **Micheli Torres de Mello**, portadora do R.G. nº10.669.555-5, inscrita no CPF nº 074.952.439-10, **Conselheira Tutelar**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 21 de dezembro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:**047C25E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

**RESOLVE:**

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Marines Deola	Telefonista	06.01.2018	10-P	10-Q
Ledi Aparecida de Jesus	Aux. Ser. Gerais "A"	18.01.2018	05-M	05-N
Marcia Regina F. Deola	Aux. Ser. Gerais "A"	30.01.2018	05-F	05-G
Valdemar Zanini	Motorista	02.01.2018	10-P	10-Q
Pedro Francisco Lui	Motorista	07.01.2018	10-P	10-Q

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:**7B1D7269

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Ivete de Oliveira.

**Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

**RESOLVE:**

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Ivete de Oliveira**, matrícula nº 939-3, portadora do R.G. nº 5.322.477-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 755.890.799-34, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 2.426 (dois mil quatrocentos e vinte e seis) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:**7F1CFE1D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Prorroga a licença para tratamento de saúde do servidor Valdir Alfredo Aralde.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor **Valdir Alfredo Aralde**, portador do R.G. nº 3.925.430-1, inscrito no CPF nº 525.045.579-49, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 25 de janeiro a 24 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito